

COMUNICADO

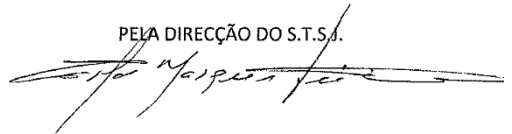
O Sindicato dos Trabalhadores das Salas de Jogos (STSJ) tem conhecimento que a Administração do Casino da Madeira tem vindo a propor, junto dos trabalhadores, acordos individuais de polivalência, no sentido de vir a eliminar postos de trabalho.

O STSJ não pode deixar de chamar atenção os Trabalhadores para a portaria 1159/90 em vigor, que refere e define as categorias com direito ao recebimento de gratificações, bem como os Estatutos das Comissões de Gratificações dos Jogos Tradicionais. De forma clara, a lei diz que só tem direito às gratificações quem presta serviço exclusivo aos jogos tradicionais e tenha uma das categorias previstas na portaria. E o mesmo se passa com o jogo das máquinas.

O STSJ alerta todos os trabalhadores que ao assinarem este acordo de polivalência estão a prestar um mau serviço, não só ao setor dos jogos tradicionais, como a si mesmo, uma vês que ao deixarem de prestar serviço exclusivo perdem o direito às gratificações. O (STSJ) relembra, ainda, que as comissões de gratificações não podem deixar de respeitar a portaria em vigor e não podem distribuir gratificações a quem preste serviço para os dois tipos de jogo (jogos tradicionais e slot-machines) porque se tal facto ocorresse seriam os membros das comissões a enfrentar os devidos processos judiciais pelas ilegalidades praticadas.

Espinho, 21 de junho de 2019

PELA DIRECÇÃO DO S.T.S.J.



Sind. Trab. das Salas de Jogos
S.T.S.J.

Rua 15, n.º 541 - 1.º * 4500 ESPINHO
Tel.: 22 734 58 91 - Fax: 22 731 20 94
Tlm. 914 311 168